



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PROCESSO SEI Nº 4802/2023-31

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 7/2019, FIRMADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE RORAIMA E A EMPRESA
MARILENE M. CABRAL EIRELI.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: MARILENE M. CABRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.966.047/0001-00, estabelecida no endereço Av. Ataíde Teive, 2074 - Sala 02 - Liberdade, Boa Vista - RR, Telefone 95-3625-8105 e 95 99126-8070, e-mail maryfrio_@hotmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 165863 e CPF nº 722.218.012-53.

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente apostilamento reajusta-se o valor do contrato de R\$ 214.665,50 (duzentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 223.230,65 (duzentos e vinte e três mil duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

1.2. O valor constante no item acima refere-se à soma do valor atualizado referente aos serviços de R\$ 122.569,61, e do valor atualizado referente às peças de R\$ 100.661,04 (cem mil seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

2. DO VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O valor para cobrir as despesas do presente termo de apostilamento pelo período de 15.07.2023 a 14.07.2024 é de R\$ 8.565,15 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. Por acordo entre as partes, no presente reajuste foi utilizado o índice do IPCA, cujo percentual acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao último reajuste foi de 3,99%.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

4.1. Este Termo de Apostilamento, instruído no Procedimento Administrativo nº 19.26.1000000.0004802/2023-31, tem fundamento na “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA”, item 11.10 do Contrato a que se refere e no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 20/09/2023, às 19:20, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0725046** e o código CRC **AE2695D9**.